Id:0E28B2FB88F33B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.548

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.505.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.505.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

36	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANE.	70.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
41	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANE.	450.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
48	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANE.	680.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
52	04.122.0007.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ADM E PLANE.	350.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

104	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE AGRICULTUR/	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SEC MUN DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA

135	15.451.0040.1659.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE OBRAS, E SEF	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
163	25.752.0040.2590.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE OBRAS, E SEF	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 05
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.548

02 06 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

187	13.392.0017.2290.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ESPORTE, CU	125.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
191	13.392.0017.2290.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ESPORTE, CU	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
192	13.392.0017.2290.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ESPORTE, CU	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

230	12.361.0018.1200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO	70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
268	12.361.0018.2239.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO	170.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

296	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
314	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
318	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
321	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.548

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

324	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

378	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚD	70.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

193	13.392.0017.2290.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE ESPORTE, CULT	-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

231	12.361.0018.1200.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO	-290.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	999 000	Não se aplica	
253	12.361.0018.2202.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO	-140.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	999 000	Não se aplica	
262	12.361.0018.2237.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO	-250.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
263	12.361.0018.2237.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO	-250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 569 01
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

303	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-400.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.548

02 07 02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

320	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-160.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
323	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-189.750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
329	12.361.0030.2351.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
330	12.361.0030.2351.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
331	12.365.0035.2271.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-170.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
333	12.365.0035.2271.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-823.451,44
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

422	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	-300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
515	10.305.0025.2189.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-161.548,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

581	08.244.0100.2142.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE DESEN\	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
PRAÇA SANTANA, 317
06.554.042/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 35 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.548

-3.505.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS FELLIPE NUNES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FC47E18F3C65

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO ***PREFEITO***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18092026023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E PELO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ – PI
CONTRATADO(A):	ANDREIA COSTA DE JESUS
CPF (CONTRATADO(A)):	073.309.453-82
VALOR:	R$ 30.039,70 (trinta mil e trinta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FUNDEB, PNAE e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Credenciamento nº. 001/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	José Adelmo da Silva
ASSINATURA (CONTRATADO(A)):	Andreia Costa de Jesus
DATA DA ASSINATURA:	18 de setembro de 2026

Id:030E87389CA33C63

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO ***PREFEITO***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2026
Credenciamento nº 001/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E PELO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como diante do parecer da Comissão Especial e da regularidade do certame,

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR o objeto do referido credenciamento aos proponentes devidamente habilitados e selecionados pela Comissão Especial, conforme detalhado abaixo:

1º ANDREIA COSTA DE JESUS, CPF nº 073.309.453-82. Itens Credenciados: 11, 12, 14, 29 e 33.

Art. 2º - HOMOLOGAR o procedimento de Credenciamento, referente à sessão realizada em 18 de setembro de 2026, cujos atos foram lavrados em ata e conferidos pela assessoria jurídica, ratificando a legalidade de todas as etapas do processo.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste termo e formalização das contratações decorrentes.

Art. 4º - **DETERMINAR** à Comissão Especial que proceda com a expedição e convocação do(s) adjudicatário(s) para que, no prazo legal e sob as condições previstas no edital, proceda(m) à assinatura do Termo de Credenciamento.

Art. 5º – DETERMINAR a publicação oficial deste Termo no Diário Oficial, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Curimatá – PI, 18 de setembro de 2026

José Adelmo da Silva
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCUS FELLIPE NUNES ALVES - ***.455.143-** - 29/09/2026 13:54:19
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCUS FELLIPE NUNES ALVES - ***.455.143-** - 29/09/2026 13:55:59